



## PROJETO DE LEI nº 066/2014

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 68.801,38 (sessenta e oito mil e oitocentos e um reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 066/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 68.801,38 (sessenta e oito mil e oitocentos e um reais e trinta e oito centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013):

<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.048 – DESENVOLVIMENTO DO PLANO PAB UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.1.90.34.00.00.00.00.4510 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização. ....	R\$	54.197,28
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.051 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA UNIÃO		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4770 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	7.951,98
<b>Órgão:</b>	<b>06 – SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
Unid. Orçam.:	06 03 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06 03 10 301 0034 2.052 – DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES FARMÁCIA BÁSICA ESTADUAL		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.4050 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$	6.652,12
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>68.801,38</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2013 em diferentes fontes de receita, sendo:

I - R\$ 54.197,28 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), na fonte de recursos 4510 - PAB-FIXO;

II - R\$ 7.951,98 (sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), na fonte de recursos 4770 - FARMÁCIA BÁSICA FIXA;

III - R\$ 6.652,12 (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), na fonte de recursos 4050 - FARMÁCIA BÁSICA.

**TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO A SER UTILIZADO.** ..... R\$ **68.801,38**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 066/2014**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Saúde, se faz necessária a suplementação de recursos de dotações orçamentárias do presente exercício visando o cumprimento de metas da própria Secretaria, notadamente ao custeio de (i) outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização; (ii) desenvolvimento das atividades da farmácia básica União; e (iii) desenvolvimento das atividades da farmácia básica estadual.

Tal posição é reforçada pela Secretaria de Finanças ao informar sobre a necessidade de suplementação de tais dotações ampliando as disponibilidades orçamentárias já existentes. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas e, por consequência, o Município não terá como utilizar os recursos no cumprimento das finalidades a que se destinam.

Deste modo, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos formalizar a suplementação dos recursos e, com isso, cumprirmos obrigações a cargo da Secretaria de Saúde.

Informo, por fim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, superavit financeiro verificado ao final do exercício de 2013 em diferentes fontes de receitas, sendo: (i) R\$ 54.197,28 (cinquenta e quatro mil e cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), na fonte de recursos 4510 - PAB-FIXO; (ii) R\$ 7.951,98 (sete mil e novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), na fonte de recursos 4770 - FARMÁCIA BÁSICA FIXA; e (iii) R\$ 6.652,12 (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), na fonte de recursos 4050 - FARMÁCIA BÁSICA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de setembro de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal